

Plano de Obras e Reformas 2020-2023



**INSTITUTO
FEDERAL**
Catarinense

Campus
Brusque



Eder Aparecido de Carvalho
Diretor-Geral

Julio Cesar Pedroso
Diretor de Extensão, Pesquisa e Ensino

Elaboração

Fabio Lamartine Barbosa Toledo
Diretor de Administração e Planejamento

JUNHO/2020

1 Introdução

É notória a necessidade da gestão pública otimizar e racionalizar os recursos públicos, ainda mais ao tratar da temática “obras e reformas”, que carecem em via de regra de altos investimento, por vezes mostram-se como ações morosas, e em alguns casos, não atingem seus objetivos precípuos a contento.

Por isso, o presente documento tem por finalidade elencar as obras e reformas entendidas como prioritárias para o IFC *Campus* Brusque no período de 2020 a 2023. Tal detalhamento é resultado da consulta e manifestação de todos os segmentos: docentes, discentes, egressos, técnicos e pais de alunos - via consulta pública disponibilizada no site da instituição e aberta a discussão em reunião própria para esta finalidade. Assim como em reunião do Conselho de *Campus* (CONCAMPUS) que foi aberta para participação da comunidade.

Cabe salientar ainda, que o mesmo objetiva ser artefato norteador para as ações futuras de angariamento de fundos e recursos junto aos órgãos e instâncias superiores para viabilização dos projetos de obras e reformas pleiteados, materializando demandas necessárias ao crescimento do *campus* e pleno atingimento de seu objetivo social.

2 Embasamento legal e alinhamento estratégico

O presente trabalho está ancorado nos objetivos 1; 1.1 e 1.2 do planejamento estratégico da instituição transcritos abaixo:

Planejamento estratégico IFC 2018-2021
1. GARANTIR E DESENVOLVER A INFRAESTRUTURA DOS CAMPI
1.1 Identificar as necessidades de infraestrutura mínima dos campi
1.2 Propiciar acessibilidade arquitetônica universal
1.1.1 Planejar prioridades de obras e reformas necessárias ao Campus Brusque (Plano Operacional)

Fonte: Planejamento Estratégico IFC 2018-2021.

Esclarece-se que a infraestrutura do *campus* é objeto de análise do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, conforme disciplinado na LEI Nº 10.861, DE 14 DE ABRIL DE 2004:

“Art. 3º A avaliação das instituições de educação superior terá por objetivo identificar o seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais, dentre elas obrigatoriamente as seguintes:

VII – infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;”

Além disso a LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências, determina que:

“7.18) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;”

Portanto, dado aos argumentos e arcabouço jurídico apresentado, o presente plano mostra-se como ferramenta relevante ao alinhamento legal e estratégico da instituição.

3 Infraestrutura do IFC *Campus Brusque*

A partir de dados extraídos do inventário de bens imóveis 2018, apresenta-se as seguintes edificações nas dependências do IFC *Campus Brusque*.

ORDEM	Descrição	Área (M²)
1	Hall principal	403,05
2	Biblioteca	193,26
3	Auditório	297,28
4	Bloco Administrativo/Pedagógico	2.281,42
5	Área de Circulação	217,46
6	Serviços e Vivência	509,87
7	Laboratórios especiais/Sala Coordenações	581,12
8	Quadra	1.094,26
9	Guarita	13,75
10	Lixeira	10,00
11	GLP	12,88
12	Subestação	13,86

13	Terreno	20.100,85
14	Laboratório Cervejeiro	72

Fonte: Adaptado de Inventário de Bens Imóveis 2018 (Spiunet).

Em seguida, observa-se o esboço da planta da sede do IFC *Campus* Brusque, onde pode ser verificada a dispersão geográfica dos prédios sobre o terreno da instituição.



Figura 1: Esboço planta sede IFC *Campus* Brusque

4 Limitações legais e estruturais das edificações na sede do *campus*:

Entende-se como limitador, todo influente impeditivo à qualquer possível aspiração de alterações estruturais nas edificações das dependências do IFC *Campus* Brusque.

Primordialmente, ressalta-se que o IFC *Campus* Brusque está localizado no Bairro Jardim Maluche, zona nobre da cidade de Brusque, que possui Plano Diretor

próprio regulamentado na municipalidade pela Lei Ordinária nº 2042/1995 de 23/11/1995, que determina:

Art. 7º Em qualquer das zonas estabelecidas nesta lei, somente serão autorizadas construções com **gabarito máximo de até quatro pavimentos, sendo o térreo e mais três andares.**

Sendo assim todo tipo de ampliação pensada sobre a estrutura do IFC *Campus Brusque*, deve ser balizada por este normativo.

Outro atenuante a qualquer possível modificação na sede do *campus* são suas limitações geográficas, observa-se pela planta exposta na figura 1, que quase toda área do *campus* já foi edificada, com exceção da área verde ao lado do estacionamento, pois, devido a sua proximidade com o Rio Itajaí Mirim a mesma é delimitada como área de preservação, não sendo permitida edificações neste local.

Salienta-se ainda que entre os prédios principais e o estacionamento existe um desnível (talude) de aproximadamente 4 metros, que impossibilita o acesso direto do estacionamento ao *campus*, sem passar pelas escadas ou dando a volta por fora do *campus* até o portão principal.

5 Metodologia de priorização de obras e/ou reformas

Com intuito de diminuir a subjetividade da análise, redução de custos e desperdício de tempo, utilizou-se uma matriz de priorização das ações, onde foram considerados os: benefícios (impacto que a ação tem para organização), abrangência (beneficiados pela solução servidores, alunos, visitantes), satisfação interna (influência da ação na satisfação dos servidores), investimentos (recursos investidos na ação), clientes (alunos: impactos para os usuários dos serviços da instituição), operação (grau de dificuldade para implementação da ação), que será distribuída da seguinte forma:

Benefícios	Abrangência	Satisfação Interna	Investimentos	Clientes (alunos)	Operação	Nota
Vital Importância	Total (70 a 100%)	Muito Grande	Pouquíssimo Investimento	Impacto Muito Grande	Muito Fácil de implementar	5
Impacto Significativo	Muito Grande (40 a 69,9%)	Grande	Algum investimento	Grande Impacto	Fácil Implementar	4
Impacto Razoável	Razoável (20 a 39,9%)	Médio	Médio Investimento	Bom Impacto	Média Facilidade	3

Poucos Benefícios	Pequena (5 a 19,9%)	Pequeno	Alto Investimento	Pouco Impacto	Difícil Implementar	2
Alguns Benefícios	Muito Pequena (menos 4,9%)	Quase não é notada diferença	Altíssimo Investimento	Nenhum Impacto	Sem Governabilidade	1

Fonte: Adaptado de Werkema (1995)

A análise foi realizada a partir do número de notas dadas a cada obra ou reforma, aquela que apresentou maior somatório total será entendida como prioritário em detrimento de outras, criando um *ranking* de prioridades.

6 Levantamento de obras e/ou reformas

Após as discussões realizadas na primeira reunião da consulta pública em 21/05/2020, feitas as alterações e exclusões de propostas que não se enquadraram como obra e/ou reforma, abaixo apresentam-se as obras/reformas consideradas como preponderantes para desenvolvimento e manutenção das atividades no IFC Campus Brusque, antes do ranqueamento.

Item	Descrição	Qualificação	Local
1	Isolamento acústico no prédio dos laboratórios especiais	Reforma	Laboratórios Especiais
2	Ampliação - Construção prédio sobre estacionamento desenvolvimento 2 projetos.	Obra	Prédio Novo / Estacionamento
3	Sala multifuncional com tratamento acústico para as aulas de música e outras atividades como rádio e cinema	Obra	Prédio Novo
4	Espaço de convivência (Copa para servidores)	Obra	Prédio Novo
5	Banheiros (exclusivo servidores)	Obra	Prédio Novo
6	Laboratório 2 Técnico em Cervejaria	Obra	Prédio Novo
7	Cobertura prédio administrativo / pedagógico	Reforma	Sobre o prédio Principal
8	Aquisição de sistema de Energia Solar (Placas Fotovoltaicas)	Reforma	Telhados de todos os prédios

9	Espaço de convivência (Espaço para descanso e recreativo)	Obra	Área Verde / Estacionamento
10	Construção de quadra (meia quadra para basquete e/ ou campo de areia de vôlei e/ ou área de esportes outro esporte) descoberta externa	Obra	Área Verde / Estacionamento
11	Construção de concha acústica no teatro de arena	Reforma	Teatro de Arena entre auditório e refeitório
12	Adequação da guarita para pleno controle de acesso ao campus, com cobertura, cancelas e portões com catraca para acesso de estudantes com carteirinha;	Reforma	Portão de entrada de veículos e Pedestres
13	Automatização do portão da frente e do fundo IFC	Reforma	Portão Frontal do Campus de frente a rua Hugo Schlosser e portão secundário aos fundos do câmpus
14	Construção de rampa coberta conexão estacionamento - prédio principal	Obra	Estacionamento/Lateral Cantina
15	Fechamento dos vãos abertos do piso superior da biblioteca para implantação de 4 salas de estudos;	Reforma	Biblioteca
16	Modificação na divisória Secretaria/Extensão com abertura de nova porta.	Reforma	Secretaria

7 Conclusões

Em nova reunião realizada em 01/06/2020 após as análise e pontuação dada pelos presentes (membros do concampus e demais interessados), seguindo a metodologia proposta e depois de compilados os dados, cuja coleta foi realizada por meio da ferramenta formulários do google docs, foi possível conceber a relação de obras e reformas prioritárias por ordem de prioridade dentre as quais relacionamos abaixo:

Colocação	Descrição	Pontuação
1º	Adequação da guarita para pleno controle de acesso ao campus, com cobertura, cancelas e portões com catraca para acesso de estudantes	408

	com carteirinha.	
2º	Isolamento acústico no prédio dos laboratórios especiais	396
3º	Construção de prédio novo (incluso ao projeto: sala multifuncional com tratamento acústico para aulas música e outras atividades como rádio e cinema, banheiros exclusivos para servidores, espaço de convivência (copa), Laboratório 2 (Técnico em Cervejaria)	392
4º	Construção de rampa coberta conexão estacionamento - prédio principal	390
5º	Aquisição de sistema de Energia Solar (Placas Fotovoltaicas)	376
6º	Automatização do portão da frente e dos fundos IFC Câmpus Brusque	371
7º	Modificação na divisória Secretaria/Extensão com abertura de nova porta	364
8º	Fechamento dos vãos abertos do piso superior da biblioteca para implantação de 4 salas de estudos	360
9º	Espaço de convivência (Espaço para descanso e recreativo) e Construção de quadra (meia quadra para basquete e/ ou campo de areia de vôlei e/ ou área de esportes outro esporte) descoberta externa.	347
10º	Confecção de concha acústica no teatro de arena	330
11º	Cobertura prédio administrativo / pedagógico	325

Percebe-se que as obras que ocupariam o mesmo espaço foram aglutinadas para uma avaliação única, considerando que as mesmas estarão contidas em projeto construtivo único.

Por fim, o presente documento apresenta as obras e reformas elencadas como prioritárias para o período de 2020 - 2023, porém, não é um plano estático e pode ser revisto a qualquer momento, caso ocorram mudanças e intervenientes que o influencie.

Referências

WERKEMA, M. C. C. **As ferramentas da qualidade no gerenciamento de processos**. Belo Horizonte : Fundação Christiano Ottoni, UFMG, 1995.

BRASIL. **Plano de Obras 2017-2020**. Tribunal de Justiça. 2017. Disponível em: <<https://www.tjdft.jus.br/transparencia/plano-de-obras/plano-de-obras-2017-2020> >. Acesso em 15/07/2019.

BRASIL. Planejamento Estratégico IFC 2018-2021. Disponível em: <<http://ifc.edu.br/documentos/> >. Acesso em 15/07/2019.

BRUSQUE. Lei Ordinária 2042/1995. Estabelece o Plano Diretor do Bairro Jardim Maluche. Disponível em: <
<http://www.legislador.com.br/LegislatorWEB.ASP?WCI=LeiParametro&ID=11> >.
Acesso em 15/07/2019.

BRASIL; BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior-SINAES e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, n. 72, 2004.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação-PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, v. 26, 2014.



Emitido em 10/07/2020

PLANO DE AÇÃO Nº 20/2020 - DAP/BRUS (11.01.13.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/07/2020 08:51)

EDER APARECIDO DE CARVALHO

DIRETOR GERAL - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

DG/BRUS (11.01.13.01)

Matrícula: 1066751

(Assinado digitalmente em 10/07/2020 10:56)

FABIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

DAP/BRUS (11.01.13.01.02)

Matrícula: 2006190

(Assinado digitalmente em 10/07/2020 10:11)

JULIO CESAR PEDROSO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

DDE/BRUS (11.01.13.01.03)

Matrícula: 2386103

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
20, ano: **2020**, tipo: **PLANO DE AÇÃO**, data de emissão: **10/07/2020** e o código de verificação: **3c2855538b**